



Quartel Geral

GOVERNADOR PARÁRQUO (MOP 2021 - 2024)

Arquivo
PLS Nº
Quatrel Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 REFERENTE AO PROCESSO: 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022

Aos 14 dias do mês de março de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hipólito Pinto nº 240, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, e do outro lado a licitante: **QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=**, CNPJ: **04.927.046/0001-01** representada por **Anderson Joaquim Xavier mendes**, inscrito no CPF/MF sob o nº **057.749.876-20**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2022** por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº **00031/2022** RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Item	Número do Lote	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001		Abraçadeira de nylon 2,5 mm x 100 mm. Marca : OPER Modelo : OPER	Unidade	300,0000	0,0700	21,00
0002		Abraçadeira de nylon 3,5 mm x 200 mm. Marca : OPER Modelo : OPER	Unidade	300,0000	0,1100	33,00
0003		Abraçadeira de nylon 7,6 mm x 400 mm. Marca : OPER Modelo : OPER	Unidade	300,0000	0,7000	210,00
0005		Abraçadeira de rosca sem fim de 1/2" a 3/4". Marca : INCA Modelo : INCA	Unidade	100,0000	1,3800	138,00
0006		Abraçadeira flexível em aço carbono 013-019 mm com 8 mm de largura. Marca : INCA Modelo : INCA	Unidade	100,0000	3,8500	385,00
0007		Adaptador curto soldável 25mm x 3/4". Marca : PLASTILIT Modelo : PLASTILIT	Unidade	60,0000	0,5800	34,80

marcelino

Quatrel



Quartel Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - 1629

Procurador Municipal
PLS nº
[Assinatura]
Quartel Geral

0008	Adaptador soldável 20 mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	0,4800	24,00
0009	Adaptador soldável 32 mm, marrom NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	1,6800	84,00
0010	Adaptador soldável 50 mm, marrom NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	3,7900	189,50
0011	Adaptador soldável com flange 50 mm, marrom NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTIILT	Unidade	30,0000	17,8500	535,50
0012	Adesivo PVC com pincel aplicador para conexões, tubos, etc. Embalagem 175 .Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	9,7500	487,50
0013	Adesivo silicone acético transparente multiuso de 50 gramas.Marca : UNIPEGModelo : UNIPEG	Unidade	50,0000	7,7500	387,50
0014	Aguarrás - diluente. Lata de 5 ml.Marca : PAULISTAModelo : PAULISTAO	Unidade	40,0000	56,4000	2.256,00
0015	Aguarrás - diluente. Lata de 900 ml.Marca : PAULISTAModelo : PAULISTAO	Unidade	40,0000	12,9000	516,00
0017	Anel de vedação para tubo de descarga de 38 mm.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	0,5300	26,50
0018	Arame farpado. Rolo de 500 metros.Marca : BELGOModelo : BELGO	Unidade	10,0000	488,5000	4.885,00
0023	Arruela, LISA 5/16Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	70,0000	0,1100	7,70
0024	Barra roscada 3/8 polida de 01 metro de comprimento.Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	200,0000	8,3500	1.670,00

[Assinatura]

[Assinatura]



Quartel Geral

GOV. DO PARANÁ - FONE: (41) 3333-1234

0026	Bico de plástico para torneira. Bico com rosca de 3/4 com bico de 1/2".Marca : ERRModelo : ERR	Unidade	50,0000	2,2800	114,00
0028	Bucha plástica de fixação (parafuso) com anel de 6 mm.Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	200,0000	0,0400	8,00
0029	Bucha redução, curta solda 25x20 mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	0,3900	19,50
0031	Cabo flexível antichama 10.0 mmMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	Metro	500,0000	6,9800	3.490,00
0032	Cadeado de haste longa de 35/75 mmMarca : STANModelo : STAN	Unidade	30,0000	35,0000	1.050,00
0035	Cadeado, 20MMMarca : STAMModelo : STAM	Unidade	30,0000	7,7500	232,50
0037	Cap soldável 25 mm, marrom NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	0,8000	40,00
0038	Cap soldável 32 mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	1,4500	72,50
0039	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 170 cm.Marca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	Unidade	10,0000	77,8000	778,00
0040	Cavadeira reta maciça com soquete.Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	10,0000	70,0000	700,00
0041	Chave de fenda cruzada 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm).Marca : FOXModelo : FOX	Unidade	10,0000	6,4500	64,50
0044	Chave de fenda simples 5/16" x 8" (8x 200mm).Marca : FOXModelo : FOX	Unidade	10,0000	10,9000	109,00
0047	Curva de esgoto 90° de 50 mm.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	8,1500	407,50

marcelino
Rauyssa



Quartel Geral

RELATÓRIO PARA FUPOM (POP-2021 - 2022)

0049	Disjuntor bipolar DIN 63 amperes.Marca : SOPRANOModelo : SOPRANO	Unidade	30,0000	28,0000	840,00
0050	Eletro boia de nível inferior/superior de 15 amperes.Marca : MAGIRUSModelo : MAGIRUS	Unidade	20,0000	20,3000	406,00
0052	Emenda de plástico para mangueira 3/4".Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	50,0000	0,8000	40,00
0053	Engate flexível de 1/2"x40cm.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	4,7500	237,50
0055	Enxada de 2 libras. Sem cabo.Marca : ALPEModelo : ALPE	Unidade	40,0000	36,9000	1.476,00
0057	Fechadura externa para porta de madeira ou de metal., Acompanha 02 chaves.Marca : STAMModelo : STAM	Unidade	50,0000	49,5000	2.475,00
0059	Filtro de linha 5 tomadas.Marca : ILUMIModelo : ILUMI	Unidade	50,0000	24,9000	1.245,00
0060	Fita autoadesiva alumínio (fita calha). Rolo de 20cm x 10 metros de comprimento.Marca : KI-MANTAModelo : KI-MANTA	Unidade	50,0000	52,5000	2.625,00
0061	Fita plástica zebra sem adesivo, amarela e preta para isolamento de área. Rolo de 70mm x 180 metros de comprimento.Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	50,0000	9,2000	460,00
0062	Foice roçadeira de 32 mm. Sem cabo.Marca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	Unidade	30,0000	23,9000	717,00
0065	Joelho 45° soldável 20 mm, marrom.NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	60,0000	0,7800	46,80
0066	Joelho 45° soldável 32 mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	30,0000	2,9000	87,00

marcelino
Daupha



Quartel Geral

0001 - 0002 - 0003 - 0004 - 0005 - 0006 - 0007 - 0008 - 0009 - 0010 - 0011 - 0012 - 0013 - 0014 - 0015 - 0016 - 0017 - 0018 - 0019 - 0020 - 0021 - 0022 - 0023 - 0024 - 0025 - 0026 - 0027 - 0028 - 0029 - 0030 - 0031 - 0032 - 0033 - 0034 - 0035 - 0036 - 0037 - 0038 - 0039 - 0040 - 0041 - 0042 - 0043 - 0044 - 0045 - 0046 - 0047 - 0048 - 0049 - 0050 - 0051 - 0052 - 0053 - 0054 - 0055 - 0056 - 0057 - 0058 - 0059 - 0060 - 0061 - 0062 - 0063 - 0064 - 0065 - 0066 - 0067 - 0068 - 0069 - 0070 - 0071 - 0072 - 0073 - 0074 - 0075 - 0076 - 0077 - 0078 - 0079 - 0080 - 0081 - 0082 - 0083 - 0084 - 0085 - 0086 - 0087 - 0088 - 0089 - 0090 - 0091 - 0092 - 0093 - 0094 - 0095 - 0096 - 0097 - 0098 - 0099 - 0100

0067		Joelho 45° soldável 50 mm, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	3,9500	197,50
0068		Joelho 90° esgoto, 50 mm, soldável, marrom. NBR 5648, água fria, predial.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	3,4000	170,00
0069		Kit reparo para válvula de descarga Docol.Marca : DOCOLModelo : DOCOL	Unidade	50,0000	30,9000	1.545,00
0071		Lâmpada LED bulbo 30W E27 bivolt.Marca : ELGINModelo : ELGIN	Unidade	50,0000	19,9000	995,00
0074		Lixa, para parede nº 80Marca : TIGREModelo : TIGRE	Unidade	150,0000	1,2500	187,50
0075		Luva azul com bucha de latão 20 x 1/2.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	3,8500	192,50
0077		Luva azul com bucha de latão 25 x 3/4.Marca : PLASTILITModelo : PLASTILIT	Unidade	30,0000	4,7500	142,50
0080		Mangueira silicone trançada para jardim de 1/2"Marca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	Metro	300,0000	2,5800	774,00
0081		Manilha de concreto 40cm x 1,0mMarca : AGFModelo : AGF	Unidade	300,0000	75,0000	22.500,00
0082		Martelo de borracha preto de 40 mm, com cabo.Marca : OPERModelo : OPER	Unidade	20,0000	10,5000	210,00
0083		Massa corrida. Lata de 3,6 litros.Marca : S/MAXModelo : S/MAX	Unidade	40,0000	17,9000	716,00
0085		Pá quadrada de 71 cm. Sem cabo.Marca : METISAModelo : METISA	Unidade	40,0000	29,5000	1.180,00
0087		Pincel trincha para tintas. Tamanho: 1 1/2"Marca : TIGREModelo : TIGRE	Unidade	30,0000	2,8000	84,00
0088		Pincel trincha para tintas. Tamanho: 1"Marca : TIGREModelo : TIGRE	Unidade	30,0000	1,8500	55,50

marcelino

[Assinatura]



Quartel Geral

2020 - Processo nº 2019/000120/2019 - 2019



0089		Pincel trincha para tintas. Tamanho: 2 1/2" Marca : TIGRE Modelo : TIGRE	Unidade	30,0000	4,9000	147,00
0090		Plug macho de 20 amperes. Marca : MEC TRONIC Modelo : MEC TRONIC	Unidade	50,0000	3,9000	195,00
0095		Registro, esfera metal 3/4 Marca : MEGA Modelo : MEGA	Unidade	20,0000	19,9000	398,00
0097		Soquete para lâmpada E27 de louça (receptáculo) Marca : FOX LUX Modelo : FOX LUX	Unidade	30,0000	2,5000	75,00
0100		Tê de esgoto 90° de 40 mm. Marca : PLASTILIT Modelo : PLASTILIT	Unidade	50,0000	2,0000	100,00
0101		Telha cumeeira tradicional. Marca : B/SUCESSO Modelo : B/SUCESSO	Unidade	2.000,0000	3,9500	7.900,00
0102		Tinta para piso, resistente ao sol, chuva e à abrasão. Lata de 18 litros. Marca : EUCATEX Modelo : EUCATEX	Unidade	50,0000	194,5000	9.725,00
0103		Tomadas simples sistem X. Marca : ILUMI Modelo : ILUMI	Unidade	60,0000	5,4000	324,00
0104		Torneira amarela de metal para tanque, sistema vedante, com bucha, sem bico. Comprimento 10 cm de 1/2. Marca : JR Modelo : JR	Unidade	30,0000	19,9000	597,00
0105		Trena longa de fita de PVC. Comprimento de 50 metros, corpo em plástico resistente, equipada com ponta para fixa no terreno, com manivela para recolhimento da fita, com divisão de escala de 1mm. Marca : RINO Modelo : RINO	Unidade	10,0000	39,0000	390,00
0109		Válvula, descarga 1.1/2 Marca : DOCOL Modelo : DOCOL	Unidade	50,0000	106,9500	5.347,50

maracá

[Handwritten signature]



Quartel Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - 2024

Protocolo: 00000000000000000000
FLS nº
Quartel Geral

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000012/2022.

4.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000012/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000012/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

Marcelino

Quartel



Quartel Geral

Departamento de Administração - 19121-900 - São Paulo - SP



6.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

marcelino

Daques



8.3. - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão/Registro de Preço nº 000012/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



Quartel Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO | RUA 1231 - 10204



C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - Integram esta Ata, o edital do Pregão/Registro de Preço nº 000012/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

Manoel

Carvalho



Quartel Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2021 - 2024



14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral/MG, 14/03/2022

2

Gapar Carlos Filho
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=
CNPJ: 04.927.046/0001-01
representada por
Anderson Joaquim Xavier Mendes
CPF: 057.749.876-20

Testemunha: *[Handwritten signature]* 077.708.966-14

Testemunha: *[Handwritten signature]* 032.954.446-25